



EDITAL Nº 1282/SED/2021 - de 28/05/2021

Fixa data e estabelece os procedimentos para a escolha de vagas do Concurso Público de Ingresso no Magistério Público Estadual para atuação nos cargos de Assistente de Educação e Especialista em Assuntos Educacionais (Administrador Escolar, Orientador Educacional e Supervisor Escolar), nas Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino (Edital Nº 2271/2017/SED).

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos concursados remanescentes do Concurso Público de Ingresso no Magistério Público Estadual para atuação nos cargos de Assistente de Educação e Especialista em Assuntos Educacionais (Administrador Escolar, Orientador Educacional e Supervisor Escolar), nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino (Edital Nº 2271/2017/SED), que haverá escolha de vagas nos dias **07 de junho de 2021 e 08 de junho de 2021**.

1. DOS PROCEDIMENTOS

- 1.1. A escolha de vagas ocorrerá mediante o preenchimento do Formulário de Escolha de Vaga disponibilizado no Portal da SED (<https://bit.ly/EscolhaVagaSED2021>).
- 1.2. O Quadro de Vagas (Anexos I, II, III e IV) para o provimento dos cargos de que trata este Edital encontra-se disponível no Portal da SED (<https://bit.ly/EscolhaVagaSED2021>) para acesso e conhecimento.
- 1.3. O candidato preencherá o Formulário de Escolha de Vaga correspondente à Coordenadoria Regional de Educação para a qual prestou este Concurso de Ingresso, tendo por base o Quadro de Vagas (Anexos I, II, III e IV), indicando as opções por ordem de preferência.
- 1.4. A escolha de vagas ocorrerá por Coordenadoria Regional de Educação, para uma unidade escolar específica, de acordo com a classificação do candidato.
- 1.5. Serão considerados válidos para esta Chamada os Formulários de Escolha de Vaga recebidos no período compreendido entre as 00h00min de **07/06/2021** e as 23h59min do dia **08/06/2021**.
- 1.6. O candidato deve anexar ao Formulário de Escolha de Vaga a cópia de documento oficial de identificação com foto.
- 1.7. O candidato que não realizar o preenchimento do Formulário de Escolha de Vaga no período determinado para a escolha de vagas perderá todos os direitos sobre esta escolha e permanecerá na mesma ordem de classificação, passando a integrar o cadastro de reserva.
- 1.8. A listagem preliminar das vagas escolhidas será publicada no Portal da SED (<http://www.sed.sc.gov.br>) após as 19h00min do dia **09/06/2021**.

1.9. O candidato que não concordar com o resultado de sua escolha poderá interpor recurso, enviando e-mail para a sua respectiva Coordenadoria Regional de Educação, conforme listagem constante no Anexo V deste Edital, no período compreendido entre as 00h00min do dia **10/06/2021** e as 23h59min do dia **11/06/2021**.

1.10. A listagem final das vagas escolhidas será publicada no Portal da SED (<http://www.sed.sc.gov.br>) após as 19h00min do dia **17/06/2021**.

1.11. Ao escolher a vaga, o candidato será nomeado e automaticamente eliminado de chamada subsequente, se houver.

2. DA NOMEAÇÃO

2.1. Após a confirmação da escolha da vaga, o candidato será nomeado para o cargo de provimento efetivo de Assistente de Educação (Nível 3, Referência A) ou Especialista em Assuntos Educacionais (Nível 3, Referência A), respeitada a habilitação profissional mínima exigida na Lei Complementar nº 668/2015, mediante ato do Chefe do Poder Executivo a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

3. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

3.1. A posse ocorrerá por meio da assinatura do termo de posse a ser firmado entre o Professor e a Secretaria de Estado da Educação, por intermédio do Coordenador Regional de Educação ou do Supervisor de Gestão de Pessoas.

3.2. Para a posse e o exercício do cargo, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de habilitação (Carteira do MEC ou Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena e respectivo Histórico Escolar), em conformidade com o cargo de escolha;

b) Declaração de compatibilidade legal para o exercício do cargo a ser provido, quando da ocupação de outro cargo público, conforme incisos XVI, XVII e §10, do art. 37 da Constituição Federal;

c) Comprovante de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);

d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral atualizado;

e) Declaração de bens;

f) Laudo médico de aptidão física e mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Santa Catarina ou órgão credenciado;

g) Registro de Identidade;

h) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

i) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos;

j) Declaração de não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, no exercício de função pública, as penalidades disciplinares previstas nas Leis Estaduais nº 6.745/85, 6.843/86 e 6.844/86.

k) Impressão da qualificação cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), cuja consulta poderá ser realizada no site <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>.

3.3. Será vedada a admissão do candidato que apresentar qualquer restrição na qualificação cadastral no eSocial.

3.4. O termo de posse e compromisso deverá ser encaminhado à SED/DIGP/GEPES, juntamente com a cópia dos documentos mencionados no item 3.2 e dos originais citados nas letras “f” e “j”.

3.5. A falta de comprovação, na data da posse e do exercício, de quaisquer dos documentos listados no item 3.2, letras “a” a “k”, e/ou a prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na edição de ato administrativo que tornará sem efeito a nomeação.

3.6. Para efeitos de registro funcional, a posse e o exercício no cargo serão considerados a partir de **19/07/2021**.

3.7. O prazo da posse poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante requerimento dirigido à autoridade competente ou, em caso de doença, por meio de atestado médico, pelo período que perdurar o impedimento, e, no momento da posse/exercício, devem ser anexados os documentos citados no item 3.2 deste Edital.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As vagas constantes neste Edital foram disponibilizadas mediante critérios específicos, considerando a ausência de titular do cargo e o número de alunos da unidade escolar e a existência de candidato a ser chamado.

4.2. Além dos critérios citados no item 4.1., especificamente para o cargo de Especialistas em Assuntos Educacionais foram destinadas vagas para as escolas que aderiram ao Novo Ensino Médio e que não contam com nenhum destes profissionais em seu quadro de pessoal.

4.3. Devido à orientação pelo distanciamento social, a Chamada de que trata este Edital ocorrerá de maneira não presencial, sendo a escolha de vaga realizada pelo preenchimento do Formulário de Escolha de Vaga disponibilizado no Portal da SED (<https://bit.ly/EscolhaVagaSED2021>), dentro do período estabelecido no item 1.5. deste Edital.

4.4. As informações referentes ao ato de posse serão posteriormente divulgadas no portal da Secretaria de Estado da Educação (<http://www.sed.sc.gov.br>) e pelas Coordenadorias Regionais de Educação.

4.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os procedimentos referentes à Chamada, incluindo os relativos ao ato de posse, por intermédio de endereço eletrônico (*e-mail*) e do portal da Secretaria de Estado da Educação (<http://www.sed.sc.gov.br>).

4.6. Após a posse e o início do exercício, se constatada a acumulação ilegal de cargos, será dada ao servidor a oportunidade de opção para que, em 15 (quinze) dias após competente comunicação, esse venha a se manifestar pela permanência ou não no cargo provido.

4.7. Dada a opção pelo cargo provido, o servidor deverá apresentar documento comprobatório de exoneração ou demissão do cargo anterior. Caso contrário, será efetuada a exoneração do cargo recém-provido.

4.8. Se não houver manifestação do servidor no prazo estabelecido no item 4.6, o mesmo será exonerado do cargo provido por este concurso.

4.9. A partir da data de ingresso, é necessário o transcurso de no mínimo 12 (doze) meses para que o ocupante de cargo integrante do Magistério Público Estadual possa reivindicar qualquer movimentação.

4.10. O ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério Público Estadual só poderá ocupar a função de Diretor ou de Assessor de Direção de unidade escolar após homologação e publicação do estágio probatório no Diário Oficial do Estado, conforme estabelece o item III do Art. 9º do Decreto Nº 194/2019.

4.11. Será reservada vaga para candidato com deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, equivalente a 5% das vagas a serem ofertadas, conforme art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e Lei Federal nº 7.853/1989.

4.12. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas para pessoa com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados neste Concurso Público.

4.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO